L E I Nº 391/2007

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ESTA PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEREDA GRANDE.

O Povo do Município de Urucuia, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autorizo o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda Grande, tal como forma de garantia a Assistência a Saúde a toda comunidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Convênio são relativas ao pagamento com motorista e custeio do veiculo cedido pela Associação.

Art. 3º- O controle das viagens será exercido exclusivamente pelo responsável do Posto de Saúde local.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 03 de Outubro de 2007.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal